



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Prefeitura Municipal de Centenário/RS

Processo nº 005/2016

Edital de Pregão Presencial nº 003/2016

Tipo de julgamento: menor preço global por item.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Edital de Pregão para a contratação de empresa especializada, com fornecimento de peças e mão de obra, para verificação, conserto/manutenção de ônibus, micro ônibus e Van.

O Prefeito Municipal de Centenário/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h30min, do dia 26 de janeiro do ano de 2016, nas dependências da Sala da Administração, sita à Av. Antonio Menegatti, 845, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designada, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada, com fornecimento de peças e mão de obra, para verificação, conserto/manutenção de ônibus, micro ônibus e Van, sujeitando-se às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e no que couber o Decreto Federal nº 6.204/2007 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, e à forma estabelecida no presente Edital.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, **desde que tenha-se um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos** enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte **sediados local ou regionalmente** e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Para fins desta condicionante, há que ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 1622/15, de 20 de outubro de 2015, que delimita a abrangência geográfica das expressões “âmbito local” e “âmbito regional”. Por

“âmbito local” entende-se como “os limites geográficos do Município de Centenário”. Já por “âmbito regional”, considera-se “os limites geográficos da Microrregião de Erechim, composta pelos municípios de Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos”.

1 - DO OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e mão de obra para verificação, conserto/manutenção e/ou substituição de peças se necessário, com justificativa para as mesmas, de ônibus, micro ônibus e Van (placas – IIP-9279, IKU-1565, IPS-9347, IPX-0144, ISW-0536 e ISW 0546), com recursos do MDE e com recursos próprios, conforme descrito e especificado no ANEXO II – Termo de Referência e solicitação do município.

OBS – Somente serão aceitas peças originais (genuínas), conforme códigos informados pela fabricante do veículos, com uma garantia mínima de 06 meses, contados da entrega e aceitação das peças, contra defeitos de fabricação, independentemente da quantidade de quilômetros rodados. Caso os licitantes em suas propostas não indicarem prazo maior de garantia será esta considerada de 06 meses.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO – RS
EDITAL DE PREGÃO N.º003 /2016
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO – RS
EDITAL DE PREGÃO N.º 003/2016
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

Obs 1: O Credenciamento poderá ser efetuado por todas as empresas interessadas.

Obs 2: Para a participação neste certame na condição imposta pela Lei Complementar nº 123/2006, através do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como em atenção ao previsto no artigo 47 da mesma lei, que estabelece como objetivo do tratamento diferenciado “a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica”, a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no momento do credenciamento:

a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, juntamente com documentação comprobatória; e

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; e

c) Comprovação de encontrar-se sediada local ou regionalmente, observado o disposto no Decreto Municipal nº 1622/15, de 20 de outubro de 2015, que delimita a abrangência geográfica das expressões “âmbito local” e “âmbito regional”, anteriormente transcrito.

Observação 3: A habilitação das empresas não enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, por si só, não garante a estas o direito de terem suas propostas recebidas. O recebimento e abertura das propostas das empresas não beneficiárias da Lei Complementar n. 123/2006 ocorrerá, somente, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Apurado pela Comissão Permanente de Licitação que não foi atendido o requisito obrigatório de haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas categorias sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, serão recebidas e abertas também as propostas das empresas não beneficiárias da Lei Complementar n. 123/2006.

3.6. Nos termos do artigo 49, III, da LC 123/2006, não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte se não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Por tal razão, as propostas de todas as licitantes, nesta incluídas também das empresas não enquadradas na Lei Complementar n. 123/2006, serão recebidas, sendo apurado, em um primeiro momento, a situação acima posta, ou seja, se aquisição de bens das ME ou EPP serão vantajosos à administração. Posteriormente, se tal condição não for verificada, serão abertas as demais propostas.

3.7. As propostas das empresas não enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte serão igualmente abertas no caso de inexistir cotações de um ou mais itens por parte daquelas empresas enquadradas na Lei Complementar n. 123/2006.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 120 dias, sendo redigida em linguagem clara, sem rasuras, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa do produto ofertado marca e modelo, referências e demais dados técnicos;
- c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo até duas casas decimais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) 5.2. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I: *Minuta de Contrato.*

Anexo II: *Termo de Referência*

5.3. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com seguro, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

5.4. Em caso de dúvidas, com relação a qualidade das peças, poderá, para fins de comprovação da mesma, ser exigida, sem contestações, a(s) nota (s) fiscal (is) de compra e/ou laudo do fabricante que comprovem a procedência. (NORMA ABNT 15296 de 30/12/2005).

Obs.: Entende-se como sendo peças de reposição genuínas, aquelas descritas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) na norma NBR nº 15296 de 30/12/2005, que assim descreve: Peça de reposição original: Também denominada peça genuína ou peça legítima destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substitui.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Obs: Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de

03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 Documentação relativa à habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.3 Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte do domicílio ou Sede do Licitante;
- c) Certidão negativa que prove Regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4. Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Um (01) Atestado de capacidade técnica emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução satisfatória compatível com o objeto desta licitação.
- b) Declaração de que possui condições de atender ao objeto deste certame;

7.1.5 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do último exercício já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

b) Certidão negativa de falência, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para do recebimento das propostas.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE.

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

11.1 Os serviços e as peças empregadas deverão ser entregues pelo licitante vencedor num prazo máximo de até 15 dias contados da formalização da solicitação dos serviços. Os serviços serão realizados de forma fracionada conforme solicitação do município e a substituição das peças deverá ser justificada.

11.2 As despesas necessárias ao fornecimento das peças e serviços ao Município, relacionadas neste edital, serão arcadas, exclusivamente, pelo licitante vencedor.

11.3 *Se caso a contratada necessite deslocar os equipamentos (ônibus, micro ônibus e Van) para outras cidades a fim de realizar o conserto/manutenção, estes não poderão rodar na estrada/rodovia, ou seja, o transporte dos mesmos deverá ser realizado através de caminhão guincho, com todos os custos de frete e seguro a cargo da contratada vencedora, de acordo com a Legislação de Trânsito.*

11.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 **O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após entrega/aceitação das peças e serviços.**

12.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0705.1236100472.057 – 339030000000

0705.1236200452.063 – 339039000000

0705.1236500472.271 – 339039000000

0702.1236500472.030 – 339039000000

0702.1230100472.040 – 339039000000

14.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Centenário/RS, a Secretaria de Administração, sito na Avenida Avenida Antonio Menegatti, 845, ou pelos telefones 54 3613- 5160, no horário de expediente entre as 07:00 as 13:00 horas, ou pelo e-mail licitapmcentenario@gmail.com preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

14.4 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

CENTENÁRIO/RS, 12 DE JANEIRO DE 2016.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal de Centenário

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, registrada no CNPJ nº 93.539.138/0001-44, com seu prédio administrativo sito à Avenida Antonio Menegatti, 845, na cidade de Centenário, neste ato representado pelo Senhor Wilson Carlos Lukaszewski, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu sócio gerente, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Presencial 003/2016, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e mão de obra para verificação, conserto/manutenção e/ou substituição de peças se necessário, com justificativa para as mesmas, de ônibus, micro ônibus e Van (placas – IIP-9279, IKU-1565, IPS-9347, IPX-0144, ISW-0536 e ISW 0546), com recursos do MDE e com recursos próprios, conforme Anexo II (Termo de Referência) da descrição dos serviços e peças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente contrato é o seguinte: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX) do presente Objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0705.1236100472.057 – 339030000000
0705.1236200452.063 – 339039000000
0705.1236500472.271 – 339039000000
0702.1236500472.030 – 339039000000
0702.1230100472.040 – 339039000000

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a conclusão dos serviços e apresentação da competente nota fiscal, sem quaisquer custos adicional, encargos fiscais, trabalhistas ou previdenciários.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E GARANTIAS.

A CONTRATADA se compromete a entregar os serviços solicitados no prazo de no máximo 15 (quinze) dias a partir da solicitação da Prefeitura municipal e conforme estabelecido na licitação.

O referido objeto deverá estar de acordo com a licitação, a proposta vencedora da Licitação e as cláusulas do presente instrumento.

Os serviços devem ter garantia de no mínimo 06 (seis).

A fiscalização dos serviços será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78, Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 - DOS DIREITOS

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto licitado de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e Segurança do Trabalho;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;
- c) Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita á publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Centenário/RS, XXXXXXXXXXXXXXX de 2016.

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016**

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e mão de obra para verificação, conserto/manutenção e/ou substituição de peças se necessário, com justificativa para as mesmas, da Van placas – IIP-9279, com recursos do MDE.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças e mão de obra para conserto da Van placas – IIP-9279 – Chassi 8AC690341WA527866 (ano de fabricação 1998) se faz necessária aos fins que se destina para o transporte escolar, haja vista que a mesma deverá estar em plenas condições para dar início do ano letivo.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Quant.	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Tensor completo da correia do alternador	Pç.			
	01	Correia do alternador	Pç.			
	01	Bomba do vácuo	Pç.			
	01	Feixe de molas dianteiro	Pç.			
	02	Pivô superior dianteiro	Pç.			
	01	Flexível do freio dianteiro	Pç.			
	01	Cilindro de embreagem	Pç.			
	01	Fechadura da porta lateral	Jg.			
	01	Mola dianteira	Pç			
	01	Relógio temperatura d'água	Pç			
	01	Sinaleira traseira Esq.	Pç.			
	01	Palheta do limpador de para-brisa.	Jg			
	02	Borracha estabilizador dianteiro	Pç			
	01	Filtro de ar	Pç			
	01	Filtro de combustível	Pç			
	01	Plástico acabamento anterior espelho LE	Pç			
	04	Bucha molas traseiras	Pç			
	02	Bieletas estabilizador traseiro	Pç			
	02	Borrachas estabilizador traseiro	Pç			
	02	Bieletas estabilizador dianteiro	Pç			
	02	Borrachas estabilizador dianteiro	Pç			
	02	Amortecedor dianteiro	Pç			
	02	Amortecedor traseiro	Pç			

Item	Quant.	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	02	Dobradiças capô dianteiro	Pç			
	04	Pinos porta dianteiro	Pç			
	02	Ponteiras de direção	Pç			
	01	Jogo lonas freio traseira	Jg			
	01	Jogo pastilhas traseiras	Jg			
	02	Discos de freio	Pç			
	02	Pivôs de suspensão dianteira	Pç			
	02	Buchas de bandeja dianteira	Pç			
	01	Filtro de óleo	Pç			
	03	Líquido de radiador	Pç			
	01	Líquido de freio	Pç			
	02	Rolamento de roda dianteira	Pç			
	04	Rolamento de roda traseira	Pç			

Valor total das peças/ materiais R\$ _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.	VALOR DA MÃO DE OBRA/HORA TRABALHADA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM R\$
Mão de obra suspensão; retirada de vazamento do motor; revisão do motor de partida; revisão do alternador; limpeza do sistema de arrefecimento; revisão do sistema elétrico; sistema de freio; sistema de direção, revisão motor; revisão bomba e bicos injetores; revisão embreagem; revisão freio; revisão suspensão; troca de óleo do motor e diferencial com substituição de filtros, material de limpeza; limpeza de peças; soldas diversas.		

Item 01 - Valor total das peças/materiais e serviços em R\$.....

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016**

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e mão de obra para verificação, conserto/manutenção e/ou substituição de peças se necessário, com justificativa para as mesmas, do micro-ônibus placas – IKU-1565, com recursos do MDE.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças e mão de obra para conserto do micro-ônibus placas – IKU-1565 – Chassi 9BYC22K152C002047 (ano de fabricação 2002) se faz necessária aos fins que se destina para o transporte escolar, haja vista que a mesma deverá estar em plenas condições para dar início do ano letivo.

Item	Quantid.	Descrição	Marca	Und.	Valor Unitário	Valor Total
02	02	Abraçadeira do estabilizador dianteiro		Pç.		
	02	Bucha do estabilizador dianteiro		Pç.		
	02	Retentor do cubo traseiro		Pç.		
	01	Filtro de combustível		Pç.		
	04	Parafusos suporte do amortecedor		Pç.		
	02	Amortecedor traseiro		Pç.		
	01	Reparo da cuíca do freio traseiro		Pç.		
	01	Pino da cuíca freio		Pç.		
	01	Cabo do		Pç		

Item	Quantid.	Descrição	Marca	Und.	Valor Unitário	Valor Total
		acelerador				
	01	Tanque de combustível		Pç		
	01	Lona de freio		Pç		
	02	Ponteiras de direção		Pç		
	01	Braço setor de direção		Pç		
	48	Rebite de lona de freio		Pç		
	02	Cola para lona		Tube		
	01	3ª mola do feixe traseiro		Pç		
	02	Pino de centro		Pç		
	10	Parafuso 10" x 8" completo		Pç		
	02	Bucha do amortecedor traseiro		Pç		
	03	Coxim do escapamento		Pç		
	01	Pré-filtro de combustível		Pç		
	01	Dobradiça porta		Pç		
	01	Lâmpada de farol		Pç		
	01	Lâmpada de farolete		Pç		
	01	Relógio marcador de combustível		Pç		

Item	Quantid.	Descrição	Marca	Und.	Valor Unitário	Valor Total
	01	Caixa setor direção		Pç		
	01	Kit Embreagem		Kit		
	02	Embuchamento susp. dianteira		Pç		
	01	Palheta do limpador de parabrisa		Jg		
	01	Filtro de ar		Pç		
	01	Filtro de óleo		Pç		
	02	Faróis		Pç		
	02	Faroletes		Pç		
	04	Lâmpadas internas		Pç		
	04	Bucha estabilizador		Pç		
	04	Bucha do estabilizador traseiro		Pç		
	02	Amortecedores dianteiros		Pç		
	02	Separador de molas		Pç		
	03	Líquido de radiador		Pç		
	01	Fluído de Freio		Pç		
	02	Rolamento roda dianteira		Pç		
	04	Rolamento roda traseira		Pç		

Item	Quantid.	Descrição	Marca	Und.	Valor Unitário	Valor Total
		Material forração bancos				

Valor total das peças/ materiais R\$ _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.	VALOR DA MÃO DE OBRA/HORA TRABALHADA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM R\$
Mão de obra Serviço suspensão; balanceamento do cardã; revisão do motor de partida; revisão do alternador; alinhamento e balanceamento de rodas; limpeza do sistema de arrefecimento; revisão do sistema elétrico; sistema de freio; sistema de direção; conserto de bancos; substituição das peças acima descritas; solda; troca de óleo do motor, caixa e diferencial com substituição de filtros, Material de limpeza e limpeza.		

Item 02 - Valor total das peças/materiais e serviços em R\$.....

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016**

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e mão de obra para verificação, conserto/manutenção e/ou substituição de peças se necessário, com justificativa para as mesmas, ônibus placas – IPS-9347, com recursos do MDE.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças e mão de obra para conserto do ônibus placas – IPS-9347– Chassi 9BWR882W09R928552 (ano de fabricação 2009) se faz necessária aos fins que se destina para o transporte escolar, haja vista que a mesma deverá estar em plenas condições para dar início do ano letivo.

Item	Quant.	Descrição	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor total
03	01	Filtro de combustível	Pç.			
	01	Flexível do cano de ar	Pç.			
	02	Cuíca do freio traseiro	Pç.			
	02	Feixe de mola dianteiro	Pç.			
	04	Bucha do jumelo dianteiro	Pç.			
	04	Pino de centro	Pç.			
	01	Chave limpador parabrisa	Pç.			
	30	Parafusos completos bancos	Pç.			
	01	Palheta do limpador de parabrisa	Jg.			
	02	Faróis	Pç.			
	01	Reparo de pistão da abertura da porta	Jg.			
	04	Borracha do estabilizador dianteiro	Pç.			
	01	Filtro de ar	Pç.			

01	Filtro de óleo	Jg.			
01	Lona de freio dianteira	Jg.			
01	Barra de direção (saída do setor)	Pç.			
04	Borracha do feixe de mola dianteiro (Jumelo)	Pç.			
01	Rolamento do cardã	Pç.			
04	Tapa barros	Pç.			
02	Tambor de freio traseiro	Pç.			
04	Bucha dos jumelos traseira	Pç.			
04	Bucha do estabilizador traseiro	Pç.			
02	Amortecedores dianteiros	Pç.			
02	Amortecedores traseiros	Pç.			
02	Separador de molas	Jg.			
02	Pivô do engate de marchas	Pç.			
02	Embuchamento dianteiro direito e esquerdo	Jg.			
03	Líquido de radiador	Lt.			
01	Fluído de Freio	Lt.			
02	Rolamento roda dianteira	Pç.			
02	Cruzetas cardã	Pç.			
04	Rolamento roda traseira	Pç.			
01	Kit de embreagem (platô, disco e rolamento)	Jogo			

Valor total das peças/ materiais R\$ _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.	VALOR DA MÃO DE OBRA/HORA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)
-------------------------	---------------------------	--

	TRABALHADA	EM R\$
Mão de obra Serviço suspensão; balanceamento do cardã; revisão do motor de partida; revisão do alternador; alinhamento e balanceamento de rodas; limpeza do sistema de arrefecimento; revisão do sistema elétrico; sistema de freio; sistema de direção; conserto de bancos; substituição das peças acima descritas; solda; troca de óleo do motor, caixa e diferencial com substituição de filtros, Material de limpeza e limpeza.		

Item 03 - Valor total das peças/materiais e serviços em R\$.....

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016**

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e mão de obra para verificação, conserto/manutenção e/ou substituição de peças se necessário, com justificativa para as mesmas, ônibus placas – IPX-0144, com recursos do MDE.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças e mão de obra para conserto do ônibus placas – IPX-0144– Chassi 93PB42G3P9C029560 (ano de fabricação 2009) se faz necessária aos fins que se destina para o transporte escolar, haja vista que a mesma deverá estar em plenas condições para dar início do ano letivo.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Borracha de para-brisa	01	Pç			
	Palheta do limpador de para-brisa	01	Jg			
	Faróis	04	Pç			
	Borracha do estabilizador dianteiro	04	Pç			
	Mola mestre dianteira	02	Pç			
	Filtro de ar	01	Pç			
	Filtro de combustível	01	Jg			
	Filtro de óleo	01	Jg			
	Lona de freio dianteira	01	Jg			
	Barra de direção (saída do setor)	01	Pç			
	Bucha do jumelo	04	Pç			

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	dianteiro					
	Lâmpada farol	02	Pç			
	Lâmpada sinaleira	02	Pç			
	Rolamento do cardã	01	Pç			
	Tapa barros	04	Pç			
	Feixe de molas traseiro	02	Pç			
	Tambor de freio traseiro	02	Pç			
	Bucha dos jumelos traseira	04	Pç			
	Bucha mola	02	Pç			
	Pino de centro	03	Pç			
	Bucha do estabilizador traseiro	04	Pç			
	Amortecedores dianteiros	02	Pç			
	Amortecedores traseiros	02	Pç			
	Separador de molas	02	Jg			
	Prisioneiro rodas com porcas	08	Pç			
	Pivô do engate de marchas	02	Pç			
	Embuchamento dianteiro direito e esquerdo	02	Jg			
	Líquido de radiador	03	Lt			
	Fluído de Freio	01	Pç			
	Bateria 70 Amp	02	Pç			
	Rolamento roda	02	Pç			

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	dianteira					
	Rolamento roda traseira	04	Pç			
	Kit de embreagem (platô, disco e rolamento).	01	Kit			

Valor total das peças/ materiais R\$ _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.	VALOR DA MÃO DE OBRA/HORA TRABALHADA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM R\$
Mão de obra Serviço de Suspensão traseira; Vedação do para-brisa; Suspensão dianteira; Balanceamento do cardã; Revisão do motor de partida; Revisão do alternador; Alinhamento e balanceamento de rodas; Limpeza sistema arrefecimento; Material de limpeza; Limpeza de peças; Revisão e conserto sistema elétrico; Sistema freio; Sistema direção; troca de óleo do motor, caixa e diferencial com substituição de filtros.		

Item 04 - Valor total das peças/materiais e serviços em R\$.....

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016**

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e mão de obra para verificação, conserto/manutenção e/ou substituição de peças se necessário, com justificativa para as mesmas, ônibus placas – ISW-0536, com recursos do MDE.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças e mão de obra para conserto do ônibus placas – ISW-0536– Chassi 93ZL68B01C8436099 (ano de fabricação 2011) se faz necessária aos fins que se destina para o transporte escolar, haja vista que a mesma deverá estar em plenas condições para dar início do ano letivo.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	Bucha de mola traseira	01	Pç			
	Bucha do amortecedor dianteiro	04	Pç			
	Cabo da alavanca de câmbio	02	Pç			
	Pivô bandeja dianteira Superior	02	Pç			
	Pivô bandeja dianteira Inferior	02	Pç			
	Palheta do limpador de parabrisa	01	Jg			
	Bucha bandeja Dianteira Superior	04	Pç			
	Bucha bandeja dianteira Inferior	02	Pç			
	Reparo de pistão da abertura da porta	01	Jg			
	Pivô tirante dianteiro	04	Pç			
	Filtro de ar	01	Pç			

Filtro de combustível	01	Jg			
Filtro de óleo	01	Jg			
Pastilhas de freio	01	Jg			
Discos de freio	02	Pç			
Ponteira de direção (saída do setor)	02	Pç			
Braço setor	02	Pç			
Tapa pó braço setor	02	Pç			
Rolamento do cardã	01	Pç			
Tapa barras	04	Pç			
Feixe de molas traseiro	02	Pç			
Tambor de freio traseiro	02	Pç			
Bucha dos jumelos traseiro	04	Pç			
Pino de centro	02	Pç			
Bucha do estabilizador traseiro	04	Pç			
Separador de molas	02	Jg			
Lona freio traseira	01	Jg			
Líquido de radiador	03	Lt			
Fluído de Freio	02	Lt			
Rolamento roda dianteira	02	Pç			
Rolamento roda traseira	04	Pç			

Valor total das peças/ materiais R\$ _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.	VALOR DA MÃO DE OBRA/HORA TRABALHADA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM R\$
Mão de obra Serviço de Suspensão traseira; Suspensão Dianteira; Revisão da caixa de direção; Balanceamento do cardã; Revisão do motor de partida; Revisão do alternador; Alinhamento e Balanceamento de rodas; Limpeza Sistema arrefecimento; Material de limpeza; Limpeza de peças; Revisão e conserto sistema elétrico; Sistema freio; Sistema direção; Soldas diversas; Substituição das peças acima descritas, troca de óleo do motor, caixa e diferencial com substituição de filtros.		

Item 05 - Valor total das peças/materiais e serviços em R\$.....

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016**

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e mão de obra para verificação, conserto/manutenção e/ou substituição de peças se necessário, com justificativa para as mesmas, ônibus placas – ISW 0546, com recursos do MDE.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças e mão de obra para conserto do ônibus placas – ISW 0546– Chassi 93ZL68B01C8435950 (ano de fabricação 2011, modelo 2012) se faz necessária aos fins que se destina para o transporte escolar, haja vista que a mesma deverá estar em plenas condições para dar início do ano letivo.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	Pivô bandeja dianteira Superior	02	Pç			
	Cilindro de embreagem	01	Pç			
	Líquido de freio	02	Lt			
	Cabo de alavanca de marchas	01	Pç			
	Pivô bandeja dianteira Inferior	02	Pç			
	Palheta do limpador de para-brisa	01	Jg			
	Bucha bandeja dianteira Superior	02	Pç			
	Bucha bandeja dianteira Inferior	02	Pç			
	Reparo de pistão da abertura da porta	01	Jg			
	Pivô tirante dianteiro	04	Pç			
	Filtro de ar	01	Pç			

Filtro de combustível	01	Jg			
Filtro de óleo	01	Jg			
Pastilha de freio	01	Jg			
Disco de freio	02	Pç			
Ponteira de direção (saída do setor)	02	Pç			
Braço setor	02	Pç			
Tapa pó do braço setor	02	Pç			
Rolamento do cardã	01	Pç			
Tapa barras	04	Pç			
Feixe de molas traseiro	01	Pç			
Tambor de freio traseiro	02	Pç			
Bucha dos jumelos traseiro	04	Pç			
Pino de centro	02	Pç			
Bucha do estabilizador traseiro	04	Pç			
Amortecedores dianteiros	02	Pç			
Amortecedores traseiros	02	Pç			
Separador de molas	02	Jg			
Cabo freio de mão	01	Jg			
Lona freio traseira	01	Jg			
Líquido de radiador	03	Lt			
Rolamento roda dianteira	02	Pç			
Rolamento roda traseira	04	Pç			

Valor total das peças/ materiais R\$ _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.	VALOR DA MÃO DE OBRA/HORA TRABALHADA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) EM R\$
Mão de obra Serviço de Suspensão traseira; Suspensão Dianteira; Revisão da caixa de direção; Balanceamento do cardã; Revisão do motor de partida; Revisão do alternador; Alinhamento e Balanceamento de rodas; Limpeza Sistema arrefecimento; Revisão e conserto sistema elétrico; Sistema freio; Sistema direção; Soldas diversas; Substituição de peças, troca de óleo do motor, caixa e diferencial com substituição de filtros.		

Item 06 - Valor total das peças/materiais e serviços em R\$.....